



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE
TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E EMPRESAS
DE LOGÍSTICA E SETOR DIFERENCIADO DE JUNDIAÍ E REGIÃO

SINICESP / SINTRACARGAS **REAJUSTE SALARIAL 2018/2019**

Conforme Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de **01/05/2018** os salários para os Motoristas, e demais funções abrangidas por este instrumento normativo, terão um reajuste de **1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento)**, sobre os Salários vigentes em: 30/04/2018; sendo que o salários do Motorista fica assim reajustado:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
MOTORISTA	R\$ 1.628,67
DEMAIS FUNÇÕES ABRANGIDAS	1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento)

MENSALIDADE ASSOCIATIVA

A partir de **01/05/2018**, as empresas **descontarão mensalmente de todos os empregados associados, apenas e tão somente**, o percentual correspondente a **2,0%** (dois por cento), do Salário Nominal.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A partir de **01/05/2018**, as empresas **descontarão de todos os empregados não associados**, os seguintes percentuais correspondentes, sendo: 5,0% (cinco por cento) do salário de Junho/2018, 5,0% (cinco por cento) do Salário de Setembro/2018. Conforme determinado em assembleia geral da categoria.

REINALDO DIAS RABELO
Presidente

TICKET REFEIÇÃO/CESTA BÁSICA

As empresas fornecerão aos empregados participantes desta categoria profissional ticket refeição diário, no valor mínimo de **R\$ 14,86 (quatorze reais e oitenta e seis centavos)** cada, ou **cesta básica de alimentos**, conforme cláusula 11ª da Convenção Coletiva de Trabalho.

• SEGURO DE VIDA E ACIDENTE

Cláusula 13ª